

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS nº: 06, Quadra nº: 39; Endereço: RUA CABUÇU, Nº 06, Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, denominado de Loteamento SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ETAPA: II-B, Quarta Serventia Imobiliária desta cidade, com Área: 200,00m², Perímetro: 66,00m, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: 8,00M COM O LOTE 05 DA MESMA QUADRA; Sul: 8,00M COM A CABUÇU PARA ONDE FAZ FRENTE; Leste: 25,00M COM O LOTE 08 DA MESMA QUADRA; Oeste: 25,00M COM O LOTE 04 DA MESMA QUADRA; (Desmembrado de uma área maior);

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE MANAUS, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8446, ficha 1 a 4 do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia;

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

R.1-26357- TÍTULO DEFINITIVO: Nos termos do Título Definitivo nº 15004-06 passado nesta cidade, aos 17 de maio de 2006, consta que: O imóvel objeto desta matrícula foi legitimado pelo **MUNICÍPIO DE MANAUS**, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa, na conformidade das disposições do art. 37, inciso I do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município; do art. 134 da Constituição Estadual e, por sua Subsecretaria de Habitação subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB, Lei nº 687, de 13/12/2002, representadas pela(o) Subsecretária(o) de Habitação e Secretário Municipal de Obras, Mª Izanete L. Guimarães e Porfírio Almeida Lemos Filho, e Lei nº 846/05; a (o) **ADQUIRENTE(S): GETULIO DE CASTRO SILVA**, brasileiro(a), **SOLTEIRO**, **RG: 0582497-4**, **CPF: 273.177.572-68**, residente no imóvel identificado na Matrícula; A presente Legitimação é feita pela comprovação da ocupação, da posse pelo legitimado de livre e espontânea vontade, o qual **DECLARA** que nunca **COMPROU**, **AFOROU** ou **ARRENDOU** terras do Patrimônio Municipal, nem possui outro imóvel a qualquer título em seu nome e que aceita a transferência de domínio e posse como legitimação da Propriedade, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, sujeitando-se as sanções estabelecidas, independentemente de procedimento judicial, obedecendo aos prazos de 1 a 2 anos para proceder a construção/regularização de unidade habitacional destinada à residência de sua família, sob pena de revogação; de 10 anos, a contar do registro para transferir/alienar a terceiros, salvo em casos especiais que a Procuradoria Geral do Município autorizar, podendo gravar ônus reais para efeito de financiamento junto aos agentes oficiais, com vistas à construção/melhoria da casa própria, de acordo com o art. 219, parágrafo único, inciso I da LOMAN. Cumprida as exigências do título, extinguir-se-ão automaticamente as condições resolutivas. Prenotação nº 43493, em data de 01/06/2006 às folhas 118, do livro 1-J. Manaus, 02 de Junho de 2006.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.2 - 26.357 - TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Nos termos do Termo de Penhora, lavrado em 17 de Janeiro de 2023, assinado digitalmente por Emmanuelle Felícia de Oliveira Bastos - Diretora de Secretaria do Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus - Autos nº 0054019-83.2010.8.04.0012. **Ação: Execução Fiscal/PROC. Exequente: Estado do Amazonas. Executado: R C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e outros**, acompanhado do **Ofício nº 51/2023 - RP/PROEF/PGE**, datado de 30 de Janeiro de 2023, da Procuradoria de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, assinado digitalmente pela Procuradora do Estado do Amazonas - Doutora Maria Florencia Silva, dirigido a esta Serventia, onde solicita o **REGISTRO DA PENHORA**, no imóvel objeto desta Matrícula de propriedade de: **GETULIO DE CASTRO SILVA**. Ficando os documentos inicialmente citados **simultaneamente digitalizados e arquivados** na Serventia. **PROTOCOLO Nº 136545 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 01/02/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176RD7T9W3X47F6VH54 - Protocolo 136545 - Livro 2 - Nº 26357 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 02/02/2023 16:50:44 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Autos nº0054019-83.2010.8.04.0012 - VEDA)** - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 02 de Fevereiro de 2023.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.3 - 26.357 - TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Nos termos do Termo de Penhora, lavrado em 26 de Janeiro de 2023, assinado digitalmente por Bernardo José Noronha Antunes - Diretor de Secretaria do Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus - Autos nº 0231188-90.2010.8.04.0001. **Ação: Execução Fiscal/PROC. Exequente: Estado do Amazonas. Executado: R C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e outros**, acompanhado do **Ofício nº 50/2023 - RP/PROEF/PGE**, datado de 30 de Janeiro de 2023, da Procuradoria de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, assinado digitalmente pela Procuradora do Estado do Amazonas - Doutora Maria Florencia Silva, dirigido a esta Serventia, onde solicita o **REGISTRO DA PENHORA**, no imóvel objeto desta Matrícula de propriedade de: **GETULIO DE CASTRO SILVA**. Ficando os documentos inicialmente citados **simultaneamente digitalizados e arquivados** na Serventia. **PROTOCOLO Nº 136546 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 01/02/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00417673XTIYC6U7H9GN82 - Protocolo 136546 - Livro 2 - Nº 26357 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 02/02/2023**

CONTINUA NA FICHA Nº

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

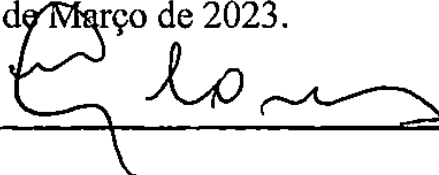
16:54:38 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM -
EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM -
RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Autos nº0231188-90.2010.8.04.0001 - VEDAE) -
Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 02 de Fevereiro de
2023.

Oficial

Mana de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.4 - 26.357 - TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Nos termos do **Termo de Penhora**, datado de 10 de Fevereiro de 2023, assinado digitalmente por Bernardo José Noronha Antunes - Diretor de Secretaria do Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus; **Autos nº 0002120-60.2002.8.04.0001;** **Ação: Execução Fiscal/PROC; Requerente: Estado do Amazonas; Executado: R C DISTRIBUIDORA E CMERCIO LTDA e outro;** encaminhado pelo **Ofício nº 90/2023 - RP/PROEF/PGE**, datado de 17 de Fevereiro de 2023, assinado digitalmente pela Procuradora do Estado do Amazonas - Maria Florencia Silva, dirigido a esta Serventia, onde solicita o **REGISTRO DA PENHORA**, no imóvel objeto desta Matrícula de propriedade de: **GETULIO DE CASTRO SILVA**. Ficando os documentos inicialmente citados simultaneamente **digitalizados e arquivados na Serventia. PROTOCOLO Nº 137028 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/02/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176GLHKUMCJYTJW3R30 - Protocolo 137028 - Livro 2 - Nº 26357 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 01/03/2023 16:15:44 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Autos nº0002120-60.2002.8.04.0001 - Fazenda Pública do Estado do Amazonas) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 01 de Março de 2023.**

Oficial

Mana de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NO VERSO